

Conselho dos Oficiais de Justiça

Aviso n.º 442/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do regulamento eleitoral do Conselho dos Oficiais de Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 4 de Outubro de 2001, e para os devidos efeitos, faz-se público o resultado da eleição dos vogais do Conselho dos Oficiais de Justiça a que se refere a alínea d) do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto:

Número de eleitores inscritos — 8729;
Número de votos expressos — 2306;
Votos brancos — 393;
Votos nulos — 99;
Votos obtidos pela lista A — 1814.

São os seguintes os oficiais de justiça eleitos, nos termos do artigo 35.º do citado regulamento:

- 1.º Diamantino de Sousa Pereira, secretário de justiça dos 1.º e 2.º Juízos Cíveis de Lisboa, eleito pela lista A — distrito judicial de Lisboa.
- 2.º Rui Viana Fernandes da Ponte, escrivão de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal de Família do Porto, eleito pela lista A — distrito judicial do Porto.
- 3.º Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques, secretário de justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Alvaiázere, eleito pela lista A — distrito judicial de Coimbra.
- 4.º António Silvestre da Silva Nunes, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Loulé, eleito pela Lista A — distrito judicial de Évora.

21 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Comissão de Eleições, *Pedro Gonsalves Mourão*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 443/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para assessor principal (referência n.º 6-DSRH-SC/2004).* — 1 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Dezembro de 2004 do director-geral, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para:

Categoria e carreira — assessor principal, da carreira técnica superior;
Áreas funcionais — administração de recursos humanos e identificação civil dos cidadãos;
Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em Lisboa.

3 — Lugares — dois lugares do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aprovado pela Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento nos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Portaria n.º 218/94, de 13 de Abril.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Ser assessor com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada, como método de selecção, a avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- c) Experiência profissional, onde será ponderado o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Classificação — a classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso.

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, datado e assinado, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Concurso e lugar a que se candidata;
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos do concurso;
- b) Currículo profissional detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções exercidas, bem como as que já exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções e cursos de formação;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — É suficiente a instrução de candidaturas com fotocópias simples dos documentos referidos no número anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, sem prejuízo do preceituado no n.º 2 do mesmo artigo.

10.5 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 10.3 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontram arquivados nos seus processos individuais.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nas instalações da Direc-